

Relatório Anual de Monitoramento do PME – Plano Municipal de
Educação de Palminópolis

Lei Municipal nº 064/PMP/2015

Período 2020

Palminópolis, dezembro de 2020

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

COMISSÃO COORDENADORA: (Ato Decreto nº 049/PMP/2016)

Delma Quirino Felipe Silva Souza - *Secretaria Municipal de Educação (Professora Aposentada)*;
Jaci Alves de Assunção Pagôto - *Secretária Municipal de Educação*;
Jakeline Faleiro de Jesus - *Representante da Sociedade Civil*;
Keila Vieira Ferreira França – *Secretaria Municipal de Educação (Administrativo)*;
Maria Valdete Gomes Vieira - *Secretaria Municipal de Educação (Coordenadora)*;
Neide Valeriano de Oliveira Gomes – *Secretaria Municipal de Educação (Professora)*;
Quênia Maria de Paulo Borges - *Secretaria Municipal de Educação (Professora)*;
Rogério Teles dos Santos – *Secretaria Municipal de Educação (Professor)*;
Sueli Gomes Castilho - *Secretaria Municipal de Educação (Professora)*;
Vanusa Faustina de Souza *Secretaria Municipal de Educação (Coordenadora)*;
Vera Lúcia Martins Borges - *Secretaria Municipal de Educação (Professora Aposentada)*;
Wilson Gonçalves Cardoso - *Secretaria Municipal de Educação (Técnico Administrativo)*;

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Portaria nº 001/2016 SME – 01/06 2016)

Lucivaine Borges Ferreira Bomtempo - *Secretaria Municipal de Educação (Professora Aposentada)*;
Nahaman Sardinha Cardoso - *Secretaria Municipal de Educação (Professor Aposentado)*;
Simone de Lourdes Alves de Souza - *Secretaria Municipal de Educação (Professora Aposentada)*;
Tcháliton Vicente Santana – *Secretaria Municipal de Finanças*;
Thiara Gonçalves Gomes - *Secretaria Municipal de Educação (Administrativo)*;

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o monitoramento e a avaliação das Metas e Estratégias no ano de 2020 do Plano Municipal de Educação de Palminópolis pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Palminópolis. O município, por meio de comissão, após aprovação do seu PME passou a monitorar e avaliar as metas e estratégias para melhor atingir os índices propostos. Este é o resultado de um trabalho conjunto de pessoas que foram em busca de dados reais para que pudesse retratar verdadeiramente o município de acordo com o Plano.

A equipe já citada, foi convocada a reunir-se na sede da Secretaria Municipal de Educação para conhecerem o PME de Palminópolis e participar dos estudos e monitoramento que se iniciaram a partir de então, conforme plano de ação já elaborado pela mesma equipe.

O diagnóstico realizado proporcionou reflexões de como estamos e onde queremos chegar para termos uma educação de qualidade. A busca por dados mobilizou pessoas de setores que, alguns, prontamente atendeu por reconhecer a importância dos mesmos para a educação municipal.

Nesse direcionamento, a comissão apresenta o documento e expõe com objetividade, considerando as fontes consultadas, a realidade da população: crianças, jovens e adultos no município considerando a educação como partida e a situação real dos profissionais que atendem essa população. Com o objetivo de atingir resultados esperados, buscou o amparo material e imaterial em parceria com a sociedade civil e membros das redes municipal e estadual.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

(Portaria nº 001/2016 SME – 01/06 2016)

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Palminópolis, aprovado através de Lei Municipal nº 064/PMP/2015, foi Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Palminópolis e pelos membros da Comissão de Organização e Sistematização – Equipe de Técnica (Portaria nº 001/2016 SME de 01 de junho de 2016. Formada por representantes da Sociedade Civil, dos especialistas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Administração, de Professores e Diretores do Sistema Municipal de Ensino. As equipes citadas acima foram convocadas a reunir na Secretaria Municipal de Educação para discutirem sobre as metas e estratégias do PME.

Nas reuniões foram realizadas leituras e avaliação das metas, submetas e estratégias do Plano Municipal de Educação no tocante a avanços ou retrocessos das submetas e estratégias estabelecidas em 2020/2025 no momento de sua elaboração, até o atual momento, bem como registro das observações feitas pela equipe de trabalho.

Foi feita a análise seguindo a ordem cronológica das metas e, para cada meta analisada, foram convidados representantes dos núcleos de interesse (Educação Infantil, Ensino Fundamental, etc.) para explicitarem a situação atual da educação a fim de se fazer um comparativo e apresentar dados relevantes ao processo de monitoramento e avaliação do Plano.

Cada reunião culminou com o preenchimento de fichas relatando os trabalhos desenvolvidos nas quais contendo ideias e sugestões para melhoramento das estratégias pautadas no Plano Municipal de Educação. Logo após foram elaboradas as notas técnicas com intuito de promover mudanças no texto das submetas e estratégias quando necessário.

Em caso de dúvidas ou falta de dados para avaliação das metas, submetas e estratégias, a Secretaria Municipal de Educação direcionou os trabalhos através de e-mails, ofícios, delegando aos membros o rateio de informações necessárias in loco (no município).

O processo de construção de indicadores com dados oficiais foram observados o site do PNE em Movimento, INEP, Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013, QEDU, IBGE/Cidades/Municípios e o PAR e, para os dados municipais, buscou-se os indicadores relevantes com periodicidade e consistência possíveis, quando não encontrados a alternativa foi utilizar dados oriundos de pesquisas nacionais com abrangência municipal.

• ETAPA 1: ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Durante os encontros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Palminópolis no ano de 2020, todos os membros participaram das reuniões. A partir do conhecimento de que o Secretário de Educação poderia instituir essa Comissão conforme a Lei Orgânica no Art. 76 da Lei Orgânica do Município, inciso I, onde afirma que compete aos Secretários, subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos. Onde a comissão constituída tem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Fone: (64)3675-1259

Rua Elpídio de Paula Ribeiro, Nº 365 – Centro - CEP: 75.990-000 – Palminópolis – Goiás
e-mail: sme_palminopolis@hotmail.com

plenos poderes para monitorar e avaliar as metas e estratégia contidas no PME.

- **ETAPA 2: ESTUDO DO PLANO**

O estudo das metas e estratégias foi realizado com informações de dados reais e atuais e dotações orçamentárias para melhor caracterizar o município. Os índices divulgados foram por meio de busca principalmente em sites do do PNE, INEP, IBGE, QEDU e SIMEC.

Por meio da leitura, a comissão verificou a necessidade fazer de notas técnicas de algumas estratégias, que se encontram anexas.

Foram feitas observações com a necessidade de mudanças e selecionadas estratégias prioritárias para melhor visibilidade no momento de ações.

- **ETAPA 3: MONITORAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS**

Esta etapa é o monitoramento propriamente dito, afinal, a sociedade necessita saber se as metas estão sendo trabalhadas/atingidas. É o momento em que foi necessária à coleta de dados para a construção de indicadores para os dois primeiros anos de vigência, haja vista a importância desses indicadores como instrumento

3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

Indicador 1A	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar - 2014 a 2023
	DADO MUNICIPAL	100%	https://sige.educacao.go.gov.br/sige/default.asp - SIGE360

IDADE	REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
	2019	2020	2021	2022
Creche (0 a 3)	61	63	-	-
Pré escola (4 a 5)	89	95	-	-
total	150	158	-	-

Indicador 1B	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	100%	https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data/estatisticas-censo-escolar-2014-a-2023 – Tabela 2
	DADO MUNICIPAL	100%	https://sige.educacao.go.gov.br/sige/default.asp - SIGE360

As Escolas e o CMEI da Rede Municipal de Ensino de Palminópolis **não contempla lista de espera de matrículas de 0 a 3 anos e nem de 4 a 5 anos e 11 meses, todas são atendidas**. E ainda temos salas que estão ociosas.

Fonte: <https://sige.educacao.go.gov.br/sige/default.asp>.

Porém, se tivermos lista de espera usaremos os seguintes critérios para seleção das crianças a serem matriculadas nas creches, pré-escolas (Educação Infantil) e Ensino Fundamental dos anos iniciais:

- **Família com baixa renda;**
- **Criança filha de mãe trabalhadora formal ou informal;**
- **Criança filha de mãe adolescente;**
- **Criança vítimas de violência doméstica;**
- **Faixa etária da criança;**
- **Vulnerabilidade social;**
- **Crianças com laudo de desnutrição;**
- **Sorteio;**
- **Outros.**

Tabelas Ilustrativas:

Tabela 1



inepdata Identificou algum problema?

PAINÉIS ESTATÍSTICOS

censo escolar

MENU

Região, UF, município
Brasil (País) + Centro-Oeste (Região) + Goiás (UF) ...

INEP MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO GOVERNO FEDERAL BRASIL

Tabela 2

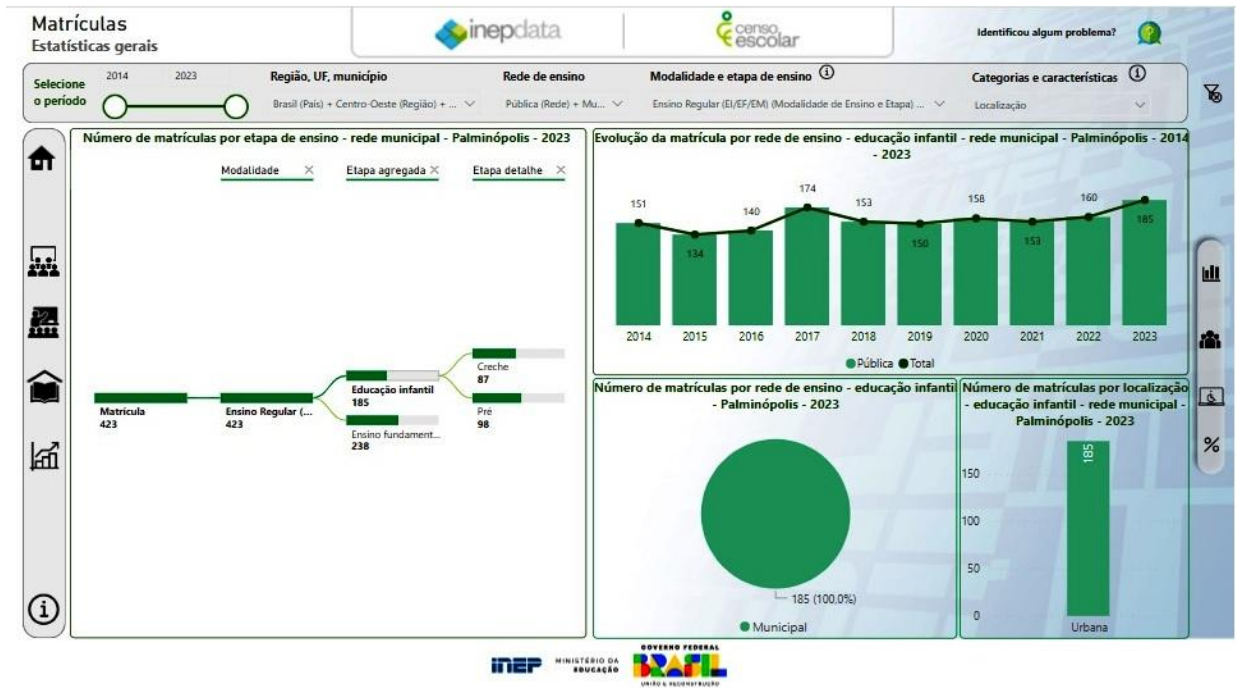


Tabela 3

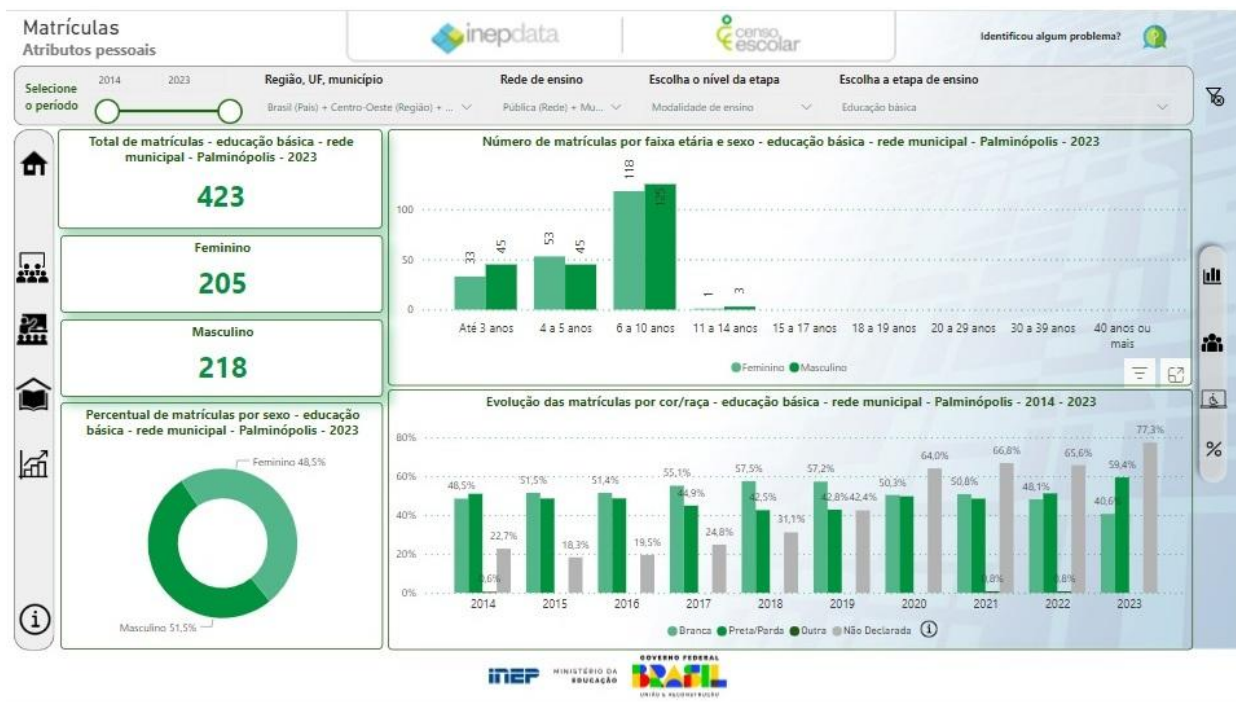
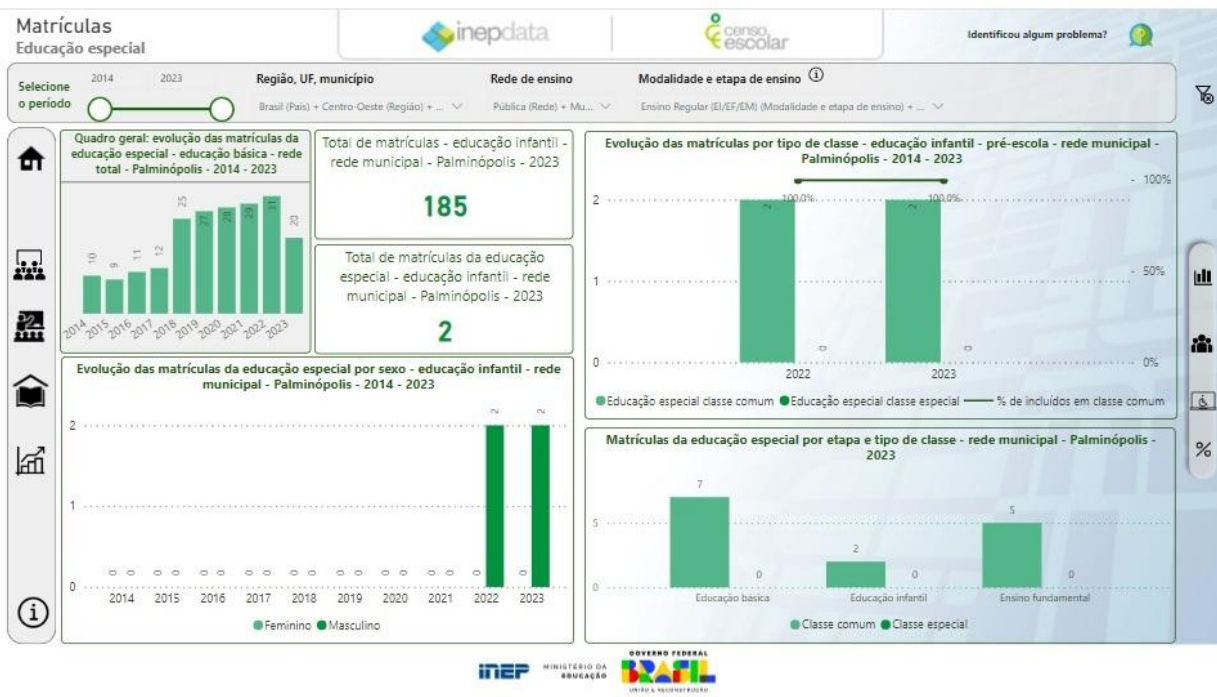


Tabela 4



ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Garantir a partir da vigência deste, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas de expansão da rede pública municipal de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;	-	NÃO INICIADA
1.2	garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais elevado e as do quinto de renda familiar <i>per capita</i> mais baixo;	-	NÃO INICIADA
1.3	Realizar, semestralmente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	-	INICIADA

1.4	Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;	-	NÃO INICIADA
1.5	Adequar e construir prédios de instituições de Educação Infantil mantidas pelo poder público municipal de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos em parceria com a União, respeitadas as normas de acessibilidade;	SIM	EM ANDAMENTO
1.6	Garantir, em regime de colaboração com a União, a aquisição de equipamentos e mobiliários necessários visando a melhoria das Instituições de Educação Infantil;	SIM	EM ANDAMENTO
1.7	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, e com continuidade aos anos subsequentes, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2(dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	-	INICIADA
1.8	Assegurar a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil em articulação com os governos Federal e Estadual garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	-	INICIADA
1.9	Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	-	EM ANDAMENTO

1.10	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5(cinco) anos de idade;	-	EM ANDAMENTO
1.11	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0(zero) a 5(cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6(seis) anos de idade no ensino fundamental anos finais.	-	EM ANDAMENTO
1.12	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	-	INICIADA
1.13	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação à criança de até 3(três)anos;	-	NÃO INICIADA
1.14	Construir, em parceria com a União e o Estado, Unidades Escolares de Educação Infantil Municipal com infraestrutura adequada para o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 4(quatro) e 5(cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, respeitando o direito à educação de qualidade, com infraestrutura física e pedagógica adequada ao atendimento integral;	SIM	NÃO REALIZADA
1.15	Assegurar que, a partir do primeiro ano da promulgação deste plano, todos os dirigentes e professores de instituições de educação infantil tenham, no mínimo, ingressados em curso de nível superior em Pedagogia, tanto nas redes públicas quanto nas	-	REALIZADA

	privadas;		
1.16	Assegurar o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.	SIM	REALIZADA

Meta 02 - Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	99,5%	Relatório Linha de Base 2014 – Inep
	DADO MUNICIPAL	99,6%	https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/palminopolis/panorama

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	82,8%	Relatório Linha de Base 2014 – Inep
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	colaborar com o MEC na elaboração e encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME;	-	NÃO INICIADA
2.2	pactuar entre União e o Estado, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino Fundamental;	-	EM ANDAMENTO

2.3	criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do ensino fundamental;	-	EM ANDAMENTO
2.4	garantir estrutura física adequada para o acompanhamento individualizado dos alunos no horário do reforço escolar;	SIM	NÃO INICIADA
2.5	garantir formação continuada dos profissionais da educação para o atendimento complementar visando um alcance mais eficaz dos direitos de aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;	-	REALIZADA
2.6	garantir carga horária ao professor regente para atendimento complementar para os alunos dos anos finais do ensino fundamental, visando à diminuição da evasão escolar e o alcance dos objetivos/direitos de aprendizagem dos alunos;	-	REALIZADA
2.7	fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	-	EM ANDAMENTO
2.8	promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	-	NÃO INICIADA
2.9	desenvolver e subsidiar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;	SIM	NÃO INICIADA
2.10	disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	-	REALIZADA

2.11	garantir o envolvimento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de disponibilizar a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	-	INICIADA
2.12	incentivar e promover a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	-	REALIZADA
2.13	estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;	-	EM ANDAMENTO
2.14	desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	-	REALIZADA
2.15	oferecer e estimular a participação em atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, estaduais e nacionais;	-	REALIZADA
2.16	incentivar, promover e subsidiar atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional.	SIM	EM ANDAMENTO

Meta 03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL	88,7%	Relatório Linha de Base 2014 - Inep

100,0%	DADO MUNICIPAL	-	-
---------------	----------------	---	---

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
85,0%	DADO OFICIAL	56,0%	Relatório Linha de Base 2014 - Inep
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	acompanhar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	-	INICIADA

3.2	acompanhar a elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem proposto pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, e colaborar com a consulta pública nacional, que elaborará e encaminhará desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;	-	EM ANDAMENTO
3.3	pactuar com a União e o Estado a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	-	INICIADA
3.4	contribuir com a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	-	REALIZADA
3.5	apoiar a ampliação dos programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	-	EM ANDAMENTO
3.6	fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	-	INICIADA
	apoiar a estruturação e o fortalecimento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das		

3.7	situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	-	EM ANDAMENTO
-----	--	---	-----------------

3.8	incentivar a busca ativa da população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	-	NÃO REALIZADA
3.9	fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, urbana e do campo, na faixa etária de 15(quinze) a 17(dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	-	NÃO REALIZADA
3.10	incentivar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	-	EM ANDAMENTO
3.11	apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	-	NÃO REALIZADA
3.12	estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	-	INICIADA

Meta 04 - Universalizar para a população de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,0%	DADO OFICIAL	32,0%	Relatório Linha de Base 2014 - Inep
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100,0%	DADO OFICIAL	100,0%	Relatório Linha de Base 2014 - Inep
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	promover a busca ativa da população de 0(zero) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	-	NÃO REALIZADA
4.2	empenhar junto com o PAR até o final desse PME, no mínimo uma sala denominada de Recursos Multifuncionais para atender as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado nas unidades escolares de educação infantil municipal;	SIM	INICIADA
4.3	contabilizar o repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade;	-	INICIADA

4.4	garantir, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0(zero) a 3(três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	-	EM ANDAMENTO
4.5	garantir a formação inicial e continuada dos professores em turno inverso ao trabalho para atender a demanda dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, buscando parceria com a União e o Estado para formação <i>in loco</i> ; desenvolver indicadores específicos de avaliação para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	-	INICIADA
4.6	garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, com a participação da família e do aluno;	SIM	REALIZADA
4.7	garantir parcerias com as IES para a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, fonoaudiologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	-	INICIADA
4.8	garantir, no prazo de vigência deste PME a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) alunos(as) surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, matriculados na rede regular, classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;	-	INICIADA

4.9	garantir formação continuada, aos profissionais da educação municipal para o alcance da estratégia 4.8 firmando parcerias com as IES locais;	-	INICIADA
4.10	garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	-	INICIADA
4.11	fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	-	EM ANDAMENTO
4.12	fomentar pesquisas, preferencialmente nas IES, que contribuam para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	-	EM ANDAMENTO
4.13	garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, viabilizando a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues; formação <i>in loco</i> oferecida, preferencialmente pelas IES públicas;	-	EM ANDAMENTO

4.14	definir e implementar, à partir do segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	-	EM ANDAMENTO
4.15	incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de especialização, com suporte nos referenciais teóricos, nas teorias de aprendizagem e nos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	-	INICIADA
4.16	promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.	-	EM ANDAMENTO

Meta 05 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	11,3%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014
	DADO MUNICIPAL	00,00%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	16,1%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014
	DADO MUNICIPAL	9,61%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	60,8%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2014
	DADO MUNICIPAL	40,54%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	-	EM ANDAMENTO
5.2	aderir às avaliações nacionais periódicas e específicas para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular o sistema municipal de ensino e as escolas a criarem seus respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	-	REALIZADA

5.3	Selecionar, certificar e divulgar, em parceria com a União, tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema municipal de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;	SIM	NÃO REALIZADA
5.4	fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	-	INICIADA
5.5	apoiar a alfabetização de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que valorize a identidade cultural dos alunos atendidos;	-	REALIZADA
5.6	promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	-	INICIADA
5.7	garantir a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	-	EM ANDAMENTO

Meta 06 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempointegral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	44,00%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80,00%	DADO OFICIAL	100,00%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	-	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a jornada de professores em uma única escola;	-	REALIZADA
6.2	instituir, em regime de colaboração com a União e Estado, políticas de construção de escolas com padrão arquitetônico, equipamentos e mobiliários adequados para atendimento em tempo integral;	SIM	NÃO INICIADA
6.3	adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	-	REALIZADA

6.4	institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União e Estado, política nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	SIM	REALIZADA
6.5	garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4(quatro) a 17(dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	SIM	INICIADA

Meta 07 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,2	7,0	6,7	6,6
Anos finais do ensino fundamental	5,3	4,9	5,0	5,3
Ensino médio	-	4,9	5,2	4,3

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,00%	DADO OFICIAL	5,8%	Censo da Educação Básica e Prova Brasil 2005-2013
	DADO MUNICIPAL	5,8%	Prova Brasil 2015

Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5%	DADO OFICIAL	5,2%	Censo da Educação Básica e Prova Brasil - 2005-2013.
	DADO MUNICIPAL	5,2%	Prova Brasil 2015

Indicador 7C	Média do Ideb no ensino médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

- Na rede municipal não há Ensino Médio.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	acompanhar, fiscalizar e direcionar as ações articuladas do PAR voltadas para formação de professores e expansão de infraestrutura física da rede escolar municipal;	-	EM ANDAMENTO
7.2	estabelecer parcerias entre os entes federados e o município para assistência técnica financeira a fim de priorizar os sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;	-	EM ANDAMENTO
7.3	propor ações eficazes do poder público em parceria com a saúde, assistência social, educação e família para acompanhamento dos problemas sociais diagnosticados dentro da Unidade Escolar;	-	EM ANDAMENTO

7.4	induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	-	NÃO INICIADA
7.5	formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	-	INICIADA
7.6	aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	-	INICIADA
7.7	proporcionar parcerias visando ações de auxílio às unidades escolares com médias inferiores ao Ideb, estabelecendo parcerias intersetoriais;	-	EM ANDAMENTO

7.8	orientar as políticas educacionais da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.	-	INICIADA
7.9	incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;	-	INICIADA
7.10	garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	SIM	REALIZADA
7.11	universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	SIM	REALIZADA

7.12	apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	-	REALIZADA
7.13	ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	SIM	EM ANDAMENTO
7.14	assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, bem como o bom funcionamento dos laboratórios e equipamentos;	SIM	REALIZADA
7.15	buscar parcerias com a União e o Estado a fim de implantar, atualizar, ampliar e conseguir os recursos tecnológicos, digitais, acervos e mobiliários nas unidades escolares municipais, bem como prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	SIM	EM ANDAMENTO

7.16	informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria municipal de educação e rede municipal, bem como manter política municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação estendendo para as unidades escolares;	SIM	REALIZADA
7.17	garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	-	REALIZADA
7.18	propor e promover ações que envolvam as famílias e a sociedade civil em regime de colaboração com assistência social, conselhos e entidades religiosas que advertem sobre a violência a fim de mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	-	REALIZADA
7.19	universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	-	EM ANDAMENTO

7.20	garantir ações preventivas e promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	-	EM ANDAMENTO
7.21	estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	-	INICIADA
7.22	garantir parceria intersetorial mediante demanda das unidades escolares a fim de providenciar profissionais da saúde para suporte escolar;	-	EM ANDAMENTO
7.23	estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e	-	INICIADA
7.24	garantir profissionais da saúde para atender a demanda de profissionais da educação dando suporte em toda a rede municipal	-	INICIADA
7.25	ampliar parcerias a fim de fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	-	EM ANDAMENTO

Meta 08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) anos ou mais, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, para as de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12,00%	DADO OFICIAL	10,3% Goiás	Estado, Região e Brasil - PNAD – 2015 IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12,00%	DADO OFICIAL	8,7% Goiás	Estado, Região e Brasil - PNAD – 2015 IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12,00%	DADO OFICIAL	8,5% Goiás	Estado, Região e Brasil - PNAD – 2015 IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	90,6% Goiás	Estado, Região e Brasil - PNAD – 2015 IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	53,7%	IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	74,0%	IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	74,9%	IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8H	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
00,00%	DADO OFICIAL	63,8%	IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMEN TÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	institucionalizar política para correção de fluxo e para acompanhamento pedagógico individualizado bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	-	EM ANDAMENTO
8.2	incentivar o acesso à escolarização de qualidade e, somente, em último caso a exames gratuitos de certificação de conclusão do ensino fundamental e médio;	-	EM ANDAMENTO
8.3	promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;	-	EM ANDAMENTO
8.4	implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associadas a outras estratégias que possibilitam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	-	EM ANDAMENTO

8.5	apoiar a oferta gratuita de educação profissional técnica e com elevação de escolaridade, por parte das entidades públicas e privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma integrada ou concomitante ao ensino ofertado na rede pública municipal, para os segmentos populacionais considerados;	SIM	EM ANDAMENTO
8.6	promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	-	EM ANDAMENTO

Meta 09 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três e meio por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	87,0%	IBGE/ (PNAD) – 2015 IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15,3%	DADO OFICIAL	33,0%	IBGE/ (PNAD) – 2015 IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	-	EM ANDAMENTO
9.2	levantar a demanda de jovens, adultos não alfabetizados ou que não concluíram o ensino fundamental e não estão matriculadas na rede pública de ensino ou em quaisquer outras instituições de educação básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações, em parceria com as redes nacional e estadual, que as atendam dentro dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades;	-	EM ANDAMENTO
9.3	implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	-	EM ANDAMENTO
9.4	executar em parceria com a União e o Estado, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	SIM	EM ANDAMENTO
9.5	realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	-	NÃO INICIADA

9.6	realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15(quinze) anos de idade;	-	NÃO INICIADA
9.7	apoiar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, bem como a formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	-	EM ANDAMENTO
9.8	estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com instituições públicas e privadas com a comunidade com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e do atendimento a especificidade na educação de jovens e adultos na rede municipal de ensino;	-	EM ANDAMENTO
9.9	considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	SIM	EM ANDAMENTO

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25,0%	DADO OFICIAL	00,0%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
10.1	apoiar os programas nacional e estadual de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	-	EM ANDAMENTO
10.2	promover a articulação entre as instituições governamentais, não governamentais e setores produtivos com o objetivo de expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;	-	NÃO INICIADA

10.3	estimular a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e dos jovens e adultos com deficiência e baixa escolaridade, inclusive na modalidade de educação à distância;	-	NÃO INICIADA
10.4	contribuir com a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional estabelecendo uma relação entre as habilidades adquiridas pelos alunos e àquelas exigidas para os respectivos cursos;	-	EM ANDAMENTO
10.5	apoiar a implantação de política municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	-	EM ANDAMENTO
10.6	fomentar, em parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada, ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	-	NÃO INICIADA
10.7	colaborar com a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;	-	EM ANDAMENTO

10.8	implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	-	EM ANDAMENTO
------	--	---	-----------------

Meta 11 - Colaborar para a expansão das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4808838%	DADO OFICIAL	100,00%	Censo, INEP - 2021
	DADO MUNICIPAL	-	

Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2503465%	DADO OFICIAL	00,0%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	28 ALUNOS	Censo, INEP - 2021

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;	-	REALIZADA
11.2	acompanhar a implantação e a publicidade dos resultados do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;	-	INICIADA

11.3	estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	-	EM ANDAMENTO
11.4	apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	-	REALIZADA
11.5	incentivar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;	-	INICIADA
11.6	acompanhar o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;	-	INICIADA

• **Observações:**

Contamos com o curso técnico: Técnico em Administração na modalidade de Ensino Médio Profissional.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	22,1%	PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015 IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33,00%	DADO OFICIAL	20,00%	PNAD - 2015 e Censo da Educação Superior 2015 IBGE/Censo Populacional - 2010
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	Apoiar dentro da possibilidade do município o ensino superior;	-	EM ANDAMENTO
12.2	continuar a oferecer a educação superior na modalidade à distância;	-	EM ANDAMENTO
12.3	apoiar o ensino superior na modalidade do magistério com o transporte;	-	EM ANDAMENTO
12.4	fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	-	EM ANDAMENTO
12.5	colaborar para a consolidação e ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	-	EM ANDAMENTO

12.6	mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;	-	EM ANDAMENTO
------	--	---	--------------

Meta 13 - Colaborar para a elevação da qualidade da educação superior e com a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto das instituições de educação superior em funcionamento do município para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75,00%	DADO OFICIAL	56,4% Goiás	INEP/Censo da Educação Superior 2015
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35,00%	DADO OFICIAL	21,1% Goiás	INEP/Censo da Educação Superior 2015
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	facilitar a disponibilização de informações municipais para serem utilizadas nos programas de mestrado e doutorado;		NÃO REALIZADA
13.2	fomentar a parceria entre instituições públicas e privadas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade municipal, regional, nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	-	NÃO REALIZADA
13.3	cooperar para que seja fomentada nas IES a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em cinco anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a sessenta por cento no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a setenta e cinco por cento nesse exame, em cada área de formação profissional;	-	NÃO REALIZADA
13.4	contribuir com a formação inicial continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação, por meio de parcerias.	-	EM ANDAMENTO

- O município tem como meta colaborar para a elevação da qualidade da educação superior e com a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto das instituições de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14 - Fazer gestão para a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu* nas IES do município contribuindo para atingir a meta nacional.

Indicador14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60.000 Meta Nacional e Estadual	DADO OFICIAL	10.100 - Goiás	Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25.000 Meta Nacional	DADO OFICIAL	1.650 - Goiás	Sistema de Informações Georreferenciadas 2015 (GeoCapes) e Projeções Populacionais IBGE 2015 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	incentivar o aumento do número de mestres e doutores em educação no município;	-	EM ANDAMENTO
14.2	Incentivar a disseminação da prática da pesquisa em educação e áreas afins, como aspecto integrante e modernizador dos processos de ensino-aprendizagem, nas redes de ensino de educação superior;	-	EM ANDAMENTO

14.3	estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em particular aqueles ligados às áreas de engenharia, matemática, física, química, informática e outros no campo das ciências;	-	EM ANDAMENTO
14.4	incentivar, por meio de plano de carreira e de condições de trabalho, a permanência de docentes mestres e doutores na educação básica municipal;	-	EM ANDAMENTO
14.5	estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos, geração de emprego e renda na região;	-	EM ANDAMENTO
14.6	incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras;	-	EM ANDAMENTO

Meta 15 - apoiar, em regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do *caput* do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 15	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,0%	DADO OFICIAL	46,0%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2015
	DADO MUNICIPAL	-	

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação;	-	NÃO INICIADA
15.2	colaborar com a aplicação do programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;	-	NÃO INICIADA
15.3	Cooperar com a implementação de programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;	-	NÃO INICIADA
15.4	contribuir com a promoção da reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) aluno(a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;	-	EM ANDAMENTO
15.5	Valorizar e comprometer-se com as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	-	EM ANDAMENTO
15.6	fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos nas áreas de atuação, dos (as) profissionais administrativos da educação;	-	NÃO INICIADA

15.7	contribuir com a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;	-	NÃO INICIADA
15.8	colaborar com a implementação da política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre município e estado;	-	NÃO INICIADA

Meta 16 – contribuição com a União para formar em nível de pós-graduação, de 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME e colaborar com a garantia a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação.

Indicador16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduaçãooloto sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00%	DADO OFICIAL	26,7%	INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2015
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	colaborar com a criação e implantação da política nacionalde formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	-	NÃO INICIADA

16.2	Contribuir com a expansão do programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em libras e em braile, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	SIM	INICIADA
16.3	incentivar a ampliação, consolidação e utilização do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	-	INICIADA
16.4	criar, de acordo com a demanda, a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica da rede municipal de ensino em efetivo exercício;	-	NÃO INICIADA
16.5	colaborar com o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio do apoio à implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério da rede pública;	-	EM ANDAMENTO

Meta 17 - aplicar no município, as políticas de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador17	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	103,00% - Goiás	IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015
	DADO MUNICIPAL	-	

- Não há dados referentes a esse indicador para o município.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
17.1	implementar, no âmbito do Município, Plano de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	-	INICIADA
17.2	garantir a efetivação do Plano de Carreira para os profissionais do magistério, da rede municipal de educação de Palminópolis, observados os critérios estabelecidos na legislação, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	SIM	EM ANDAMENTO
17.3	realizar concursos para a seleção de profissionais do magistério de educação básica, constando no edital, provas teóricas e provas práticas de maneira a avaliar os conhecimentos, as habilidades e as atitudes.	-	REALIZADA

Meta 18 - assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18	-		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

- O município possui plano de cargos e remuneração vigente e toma como referência o caput da Meta 18.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
18.1	garantir a manutenção, no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu;	SIM	EM ANDAMENTO
18.2	assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo Planos de Carreira para os/as profissionais da Educação;	-	EM ANDAMENTO
18.3	assegurar o repasse de transferências participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, o censo dos/as profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério;	-	EM ANDAMENTO

18.4	instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão e atualização do Plano de Carreira a cada 02 (dois) anos, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;	-	REALIZADO
------	--	---	-----------

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Indicador 19	-		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

- A meta e estratégias são de responsabilidade da União.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
19.1	garantir que os repasses de transferências voluntárias da União sejam utilizados, na nomeação dos diretores e diretoras de escola, criando critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	-	REALIZADA
19.2	promover a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;	-	REALIZADA

19.3	priorizar o repasse de transferências voluntárias do município na área da educação para as unidades escolares da rede municipal de ensino que apresentarem resultados positivos na implantação e no cumprimento deste PME, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a eleição dos diretores e diretoras de escolas, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	-	NÃO INICIADA
19.4	ampliar e garantir os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;	-	NÃO INICIADA
19.5	incentivar a participação dos pais e da comunidade externa no planejamento das atividades da escola por meio de associação de pais e/ou outras agremiações da comunidade local da escola;	-	REALIZADA
19.6	favorecer aos profissionais da educação, tempo disponível, para que participem efetivamente das atividades dos conselhos para os quais foram eleitos ou indicados;	-	REALIZADA
19.7	promover, em parceria com o sistema estadual e sistema federal, formação/capacitação para as equipes gestoras das escolas públicas municipais;	-	INICIADA
19.8	incentivar os gestores das escolas da rede municipal de ensino a participar de Conferências e Fóruns da Educação que tratam de temas relacionados à gestão escolar, garantindo recursos financeiros para custear despesas.	-	REALIZADA
19.9	garantir na legislação municipal que as eleições para diretores das escolas públicas municipais estejam associadas a critérios técnicos de mérito e desempenho.	-	REALIZADA

19.10	garantir na legislação municipal que as eleições para diretores das escolas públicas municipais estejam associadas a critérios técnicos de mérito e desempenho;	-	REALIZADA
19.11	implantar, no prazo máximo de 5 anos, mecanismos de avaliação da rede municipal de educação, garantindo que a gestão, os professores, os servidores administrativos, alunos(as) e pais, bem como, os representantes do Conselho Municipal de Educação, do Conselho do FUNDEB, dos Conselhos Escolares e do Fórum Municipal de Educação participem do processo de avaliação;	-	NÃO INICIADA
19.12	estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	-	EM ANDAMENTO
19.13	incentivar os gestores das escolas da rede municipal de ensino a participar de Conferências e Fóruns da Educação que tratam de temas relacionados à gestão escolar, garantindo recursos financeiros para custear despesas.	-	INICIADA
19.14	desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova específica garantindo as peculiaridades do município, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados como pontuação para eleição;	-	EM ANDAMENTO

Meta 20 - apoiar a União, no projeto de ampliação e utilização do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20	-		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

- A meta e estratégias são de responsabilidade da União.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
20.1	definir o custo aluno qualidade da educação básica – CAQ do município de Palminópolis, à luz da ampliação do investimento público em educação, a partir da implantação pela união;	-	-
20.2	aplicar os recursos financeiros permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação municipal, observando-se as políticas de colaboração mantidas com o governo federal e estadual, em especial as decorrentes do Fundeb que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	-	-
20.3	aplicar anualmente o PIB do município no orçamento da educação até o último ano da vigência do plano;	-	-

20.4	aplicar efetivamente os recursos públicos financeiros definidos em lei para a educação, ampliando-os gradativamente, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do ensino público de qualidade;	-	-
20.5	fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação e as a Secretaria de Educação do Estado e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	-	-
20.6	desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	-	-
20.7	aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;	-	-
20.8	potencializar a utilização dos recursos repassados às unidades escolares municipais com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação.	-	-
	no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno		

20.9	Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade(CAQ);	-	-
20.10	implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	-	-
20.11	o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;	-	-
20.12	elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, com participação dos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;	-	-

- Não há dados disponíveis de investimento público da União em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi orientada por Luciana Carniello, técnica do MEC. Não houve busca ativa, mas não conseguimos dados suficientes para os indicadores.

Foi de grande valia verificar informações a partir de metas e estratégias, pois a busca possibilitou mais conhecimento da educação municipal. A comissão se reuniu várias vezes para que o relatório fosse entregue com mais informações possíveis.

Acreditamos que para o próximo relatório de monitoramento que o município será melhor assistido, pois haverá um canal maior de comunicação, pois contará com várias representações da sociedade, resultando assim uma busca ativa mais completa.

Agradecer a nossa Secretária de Educação Jaci Alves Assunção Pagoto, pelo empenho e dedicação a essa árdua e constante tarefa de servir a educação, ao nosso Gestor Municipal o Sr. Eurípedes Custódio Borges e a todos da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica que se empenharam a realização desse monitoramento. Enfim, gratidão a todos que de alguma maneira contribuiu direta ou indiretamente com sua participação, para a realização desse projeto de monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Palminópolis.